DECRETO N° AJG 329/2013.

"ANULA O HABITE-SE CONCEDIDO À CONSTRUTORA BRUM LTDA. – RESIDENCIAL SONATTA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a análise, a fundamentação e a conclusão da Assessoria Jurídica do Município, exarada no parecer anexo,

DECRETA

Art. 1º. Fica anulada a carta de habite-se nº 212/2013, concedida à Construtora Brum Ltda. para o Residencial Sonatta com alvará de construção nº 203/2008.

Art. 2° Determino à Assessoria Jurídica que dê ciência desta decisão à Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, enviando-lhe cópia deste Decreto e do parecer jurídico que o fundamentou.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 28 de novembro de 2013.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal